

## REDACTOR

PADRE JOSÉ MARTINS PEIXOTO

## ASSIGNATURA

PORTUGAL

Por anno..... 4500 réis

Numero avulso..... 40 "

ESTRANGEIRO

Por anno o equivalente á assignatura em Portugal,  
acrescendo o porte do correio.

## COLLABORADORES

Entre outros, os Exc.<sup>mos</sup> Srs.:

Dr. Manoel d'Albuquerque

Dr. João Nunes da Costa

Dr. Joaquim Domingues Mariz

Dr. Antonio Jose da Silva Correia Simões

Dr. Pedro Gonçalves Sanches

Dr. Antonio Brandão Pereira

# O AMIGO DA RELIGIÃO

## ANNUNCIOS

Por linha..... 40 réis  
 Bapetição..... 20 "  
 Os snrs. assignantes tem 20 % de abatiment

BRAGA, 5 de Junho de 1891

## REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Collegio de S. Luiz Gonzaga

BRAGA  
PUBLICA-SE AS SEXTAS-FEIRAS

## CARTA ENCYCLICA

DO

SANTISSIMO PADRE

LEÃO XIII

PAPA PELA DIVINA PROVIDENCIA

- A TODOS OS PATRIARCHAS,

PRIMAZES, ARCEBISPOS E BISPOS DO MUNDO CATHOLICO  
EM GRAÇA E COMMUNHÃO COM A SÉ APOSTOLICA

### DA CONDIÇÃO DOS OPERARIOS

A TODOS OS NOSSOS VENERAVEIS IRMÃOS

PATRIARCHAS, ARCEBISPOS E BISPOS DO MUNDO CATHOLICO  
EM GRAÇA E COMMUNHÃO COM A SÉ APOSTOLICA

LEÃO XIII, PAPA

*Veneraveis irmãos, saude e benção apostolica*

**B**sêde de innovações que ha muito tempo se apoderou das sociedades e as conserva n'uma agitação febril devia, cedo ou tarde, passar das regiões da politica para a esphera visinha da economia social.—E, na verdade, esses progressos incessantes da industria, essas veredas novas em que entraram as artes, a alteração das relações entre operarios e patrões, a accumulção da riqueza nas mãos d'um pequeno numero ao lado da indigencia da multidão, enfim a opinião cada vez maior que os operarios de si conceberam, e a sua união mais compacta, tudo isso, sem fallar da corrupção dos costumes, teve em resultado final um terrível conflicto. Em toda a parte se acham os espiritos suspensos e e n'uma anciosa expectativa, o que é sufficiente para provar quantos interesses estão empenhados n'este conflicto. Esta situação preoccupa e põe em exercicio ao mesmo tempo o engenho dos doutos a prudencia dos sabios, as deliberações

das reuniões populares, a perspicacia dos legisladores e os conselhos dos governantes, e nada ha que no momento actual preoccupa o espirito humano com mais vehemencia.—Por isso, Veneraveis Irmãos, aquillo que, para bem da Igreja e salvação commum dos homens, outras vezes temos feito por Nossas Cartas sobre a soberania politica, a liberdade humana, a constituição christã dos Estados e outros assumptos analogos, a fim de refutar, segundo nos parecia opportuno, as opiniões erroneas e fallazes, julgamos dever reiteral-o hoje e pelos mesmos motivos, fallando-vos da *condição dos operarios*.

Por varias vezes tocámos já n'este assumpto, segundo a occasião; mas a consciencia do Nosso cargo apostolico impõe-Nos o dever de o tratar n'esta Carta mais explicitamente e com mais amplitude, a fim de pôr em evidencia os principios d'uma solução conforme á justiça e á equidade.

O problema não é facil de resolver nem isento de perigo. E' difficil, na verdade, precisar com justiça os direitos e os deveres que devem reger ao mesmo tempo a riqueza e o proletariado, o capital e o trabalho. Por outro lado, o problema não é isento de perigo, porque muitas vezes homens turbulentos e astuciosos procuram desnaturar-lhe o sentido e aproveitam-se d'elle para excitar as multidões e fomentar desordens. Seja como fôr, estamos persuadido, e todos concordam, que é preciso, por medidas promptas e efficazes, auxiliar os homens das classes inferiores, visto que na maior parte elles se encontram n'uma situação de infortunio e miseria que não merecem.

O seculo passado destruiu, sem as substituir, as corporações antigas, que eram para elles uma protecção; todo o principio e todo o sentimento religioso desapareceram das leis e das instituições publicas e assim, pouco e pouco, os trabalhadores isolados e sem defez a viram-se, com o tempo, entregues á mercê de patrões destuma-

nos e á cupidez d'uma concorrência desenfreada. — Uma usura devoradora veio ainda augmentar o mal. Varias vezes condemnada pelo juizo da Igreja, ella não deixou de ser praticada sob uma outra forma por homens avidos de ganho, d'uma insaciavel cupidez. A tudo isto deve accrescentar-se o monopolio do trabalho e dos productos commerciaes, convertidos em apanagio d'um pequeno numero de ricos e opulentos, que impõem assim um jugo quasi servil á infinita multidão dos proletarios.

Os *socialistas*, para curarem este mal, promovem o odio dos pobres contra aquelles que possuem, e pretendem que toda a propriedade de bens particulares deve ser supprimida, que os bens de cada um devem ser communs a todos e que a sua administração deve pertencer aos municipios ou ao Estado. Com esta translação das propriedades e a egual repartição entre os cidadãos das riquezas e das suas commodidades, lisongeiavam-se de remediar efficazmente os males presentes. Mas tal theoria, longe de ser capaz de pôr fim ao conflicto, prejudicaria o operario se fosse posta em pratica. Alem d'isso, ella é soberanamente injusta, porque viola os direitos legitimos dos proprietarios, desnatura as funções do Estado e tende a destruir pela base o edificio social.

De facto, como é facil comprehender, a razão intrinseca do trabalho empreendido por quem exerce uma arte lucrativa, o fim immediato visado pelo trabalhador, é conquistar um bem que possuirá como proprio e como pertencendo-lhe; porque, se põe á disposição d'outrem as suas forças e a sua industria, não é, evidentemente, por outro motivo, senão para conseguir com que prover á sua sustentação e ás necessidades da vida, e espera do seu trabalho não só o direito ao salario, mas ainda um direito stricto e rigoroso a usar d'elle como entender. Portanto, se reduzindo as suas despesas chegou a fazer algumas economias, e se, para assegurar a sua conservação, as realizou, por exemplo, n'um campo, é de toda a evidencia que esse campo não é outra cousa senão o salario transformado: o terreno assim adquirido será propriedade do artista com o mesmo titulo que a remuneração do seu trabalho. Mas quem não vê que é precisamente n'isso que consiste o direito de propriedade mobiliaria e immobiliaria? Assim, esta conversão da propriedade particular em propriedade collectiva, tão preconizada pelo socialismo, não teria outro effeito senão tornar a situação dos operarios mais precaria, retirando-lhes a livre disposição do seu salario e roubando-lhes, por isso mesmo, toda a esperança e toda a possibilidade de engrandecerem o seu patrimonio e melhorarem a sua situação. Mas, e isto parece ainda mais grave, o remedio proposto está em opposição flagrante com a

justiça, porque a propriedade particular e pessoal é para o homem de direito natural. Ha, effectivamente, sob este ponto de vista, uma grandissima differença entre o homem e os animaes destituidos da razão. Estes não se governam a si mesmos: dirigidos e governados pela natureza, mediante um duplo instincto, que, por um lado, conserva a sua actividade sempre viva e lhes desenvolve as forças; por outro, provoca e circumscreve ao mesmo tempo cada um dos seus movimentos. Um primeiro instincto leva-os á conservação e á defeza da sua propria vida, um segundo á propagação da especie; e este duplo resultado obtem-n'o facilmente pelo uso das cousas presentes e postas ao seu alcance. Por outro lado seriam incapazes de transpôr esses limites, porque apenas são movidos pelos sentidos e pelo objecto particular que os sentidos percebem. — Muito differente é a natureza humana. No homem, primeiramente, reside na perfeição toda a virtude da natureza sensitiva, e desde logo lhe pertence, não menos que a esta, gosar dos objectos physicos e corporeos. Mas a vida sensitiva, mesmo possuida em toda a sua plenitude, não só não abraça toda a natureza humana, mas é-lhe muito inferior e propria para lhe obedecer e ser-lhe sujeita. O que em nós se avanta, o que nos faz homens e nos distingue essencialmente do animal, é a razão ou a intelligencia, e em virtude d'esta prerogativa deve reconhecer-se ao homem não só a faculdade geral de usar das cousas exteriores, mas ainda o direito estavel e perpetuo de as possuir, tanto as que se consomem pelo uso, como as que permanecem depois de nos terem servido. Uma consideração mais profunda da natureza humana vae fazer sobresahir melhor ainda esta verdade. O homem abrange pela sua intelligencia uma infinidade de objectos, e ás cousas presentes accrescenta e prende as cousas futuras; além d'isso é senhor das suas acções; tambem, sob a direcção da lei eterna e sob o governo universal da Providencia divina, elle é d'alguma sorte para si a sua lei e a sua providencia. E' por isso que tem o direito de escolher as cousas que julgar mais aptas não só para prover ao presente, mas ainda ao futuro. D'onde se segue que deve ter sob o seu dominio não só os productos da terra, mas ainda a propria terra, que, pela sua fecundidade, elle vê estar destinada a ser a sua fornecedora no futuro. As necessidades do homem repetem-se perpetuamente: satisfeitas hoje, renascem amanhã com novas exigencias.

Foi preciso, por tanto, para que elle pudesse realisar o seu direito em todo o tempo, que a natureza pozesse á sua disposição um elemento estavel e permanente, capaz de lhe fornecer perpetuamente os meios. Ora, esse elemento só podia ser a terra, com os seus recursos sempre fecundos.

(Continua).

## Vida Nova

Correm turvos os horisontes da patria e simultaneamente os da religião e moralidade.

Apregoam-se aos quatro ventos da publicidade as pseudo-descobertas da razão, como o ultimo reverbero da sciencia, e, todavia, esta continúa envolta, ao menos em parte, nas caligens da treva.

Vulgarisa-se a propagação dos suppostos direitos do homem, e todavia, este, baldo de religião e de pundonor, não os encontra nem alcança, porque só na religião é que elles se divisam altaneiros e extremamente sympathicos.

Promove-se o engrandecimento das nações, mas estas definham e fallecem em brios perante a pujança dos fortes e a incredulidade dos impios.

Enaltece-se a philantropia e altruismo dos endinheirados do mundo, mas não se applaude nem se festeja a caridade evangelica dos campeões da civilisação christã.

Impulsionam-se os heroismos dos monges, mas não se imita a abnegação dos mesmos, nem se retempera a força da vida no crysol das suas provações.

Critica-se a heroicidade d'uma irmã de caridade nas enfermarias d'um hospital, e não se levantam apótheoses para essas heroínas mortas no campo de batalha, mas, em compensação, tributam-se preitos de vassallagens ás actrizes dos theatros, e homenagens de affectuosidade ás beldades da epocha.

Que desnoramento!

A sociedade parece ter attingido o extremo grau do *delirium tremens*.

Os factos, os mais palpaveis e convincentes, ali estão a attestar bem alto, esta nossa affirmativa.

E' necessario que a parte sã da mesma sociedade congregue em redor de si todos os elementos ainda puros que possam insufflar-lhe uma nova vida; é preciso que os varões sabios e virtuosos, que d'ella fazem parte, se alentem com a esperanza da victoria, consubstanciando em si o valor dos verdadeiros heroes spartanos.

Mas, como ha-de succeder este reviramento completo na rodagem das collectividades? Como se ha de operar esta transformação tão salutar e importante?

Todos temos os nossos mestres, os nossos guias, os nossos directores religiosos—os bispos, e abaixo d'elles,—os parochos. Acatemos as suas deliberações, unamo-nos em volta do seu solio, escutemos os seus ensinamentos, pratiquemos as suas ordenações, propaguemos os seus conselhos, imitemos as suas virtudes, obedeçamos ás suas imposições, que, em tudo são sanctas e rectas, e d'este modo teremos introduzido na sociedade uma nova vida religiosa, unica salvaguarda da patria, da civilisação e da moralidade.

Eis o caminho a trilhar, o lemma a seguir. Fóra d'elle haverá apenas o precipicio, o cahos, a desordem, a anarchia, a insubordinação e a revolta, unicos agentes e factores das desgraças que affligem a familia, a patria e a humanidade.

Pedralva, 25—5—1891.

P.<sup>o</sup> João Chrysostomo Rodrigues de Faria.

## LITURGIA

14 de junho, domingo 4.<sup>a</sup> depois do Pentecostes, S. Basilio Bispo.

### ULTIMO EVANGELHO

No cap. 5.<sup>o</sup> v. 1 a 11 do evangelho de S. Lucas diz-se que as turbas para ouvirem a palavra de Deus se precipitavam sobre Jesus que estava ao pé do lago de Genesareth.

Perto do lago estavam dous barcos e os pescadores tinham descido a lavar as redes.

Jesus entrando em um dos barcos, que era o de Simão, ordenou que o afastassem um pouco da terra e assentado começou d'alli a ensinar as turbas.

Tendo acabado de fallar mandou a Simão que dirigisse o barco para o largo e lançasse as redes para a pesca. Simão observou-lhe que haviam trabalhado toda a noite e não tinham pescado nada, mas que em obediencia ao que lhe mandava estenderia as redes.

Fazendo-o assim apanharam grande quantidade de peixes a ponto de as redes se romperem.

Por essa razão chamaram os companheiros que estavam no outro barco para que viessem ajudal-os e elles foram, enchendo-se os dous barcos de peixe que estiveram quasi a submergir-se com o peso.

Simão vendo isto lançou-se aos pés de Jesus dizendo: Senhor retiraí-vos de mim porque sou um peccador.

Na verdade o espanto havia-se apoderado d'elle e dos outros que com elle estavam por causa da pesca dos peixes.

O mesmo succedeu com Thiago e João filhos de Zebedeo e companheiros de Simão.

Jesus disse a Simão que não temesse pois desde aquelle momento seria pescador de homens.

Chegados que foram á terra abandonaram tudo e seguiram a Jesus.

E' isto o que nos refere o evangelho da 4.<sup>a</sup> domingo depois do Pentecostes.

Os dous barcos eram um de Pedro e outro, segundo parece, de João e Thiago.

O milagre referido no presente evangelho deu-se no segundo anno da prégacao de Christo.

N'este tempo já era muito notoria a fama de

Jesus e a multidão offluia para Elle não já tanto para receber a cura das suas enfermidades, como para ouvir a sua palavra.

Chegou Jesus ao lago de Gênesareth e foi tão numerosa a multidão de gente que alli se agglomerou para o ouvir que Elle se viu obrigado a entrar no barco de Pedro d'onde depois fallou á multidão, um pouco afastado da margem do lago.

Concluido o seu discurso o Divino Mestre disse a Pedro que encaminhasse o barco para o alto mar e isto com o fim de praticar o milagre.

Em toda a noite os pescadores haviam trabalhado sem que nada tivessem obtido. Isto mesmo notou Pedro a Jesus quando Este o mandou navegar para o alto mar.

Depois de chegarem ao ponto onde de noite haviam trabalhado lançaram as redes e então foi tal a quantidade de peixe que se sentiu pesar na rede que Pedro e os outros fizeram signal aos que estavam no outro barco para que os fôsem auxiliar.

Foi tão singular e fóra do commum o facto da pesca dos peixes que Pedro e os seus companheiros foram tomados de espanto, chegando Pedro a lançar-se aos pés de Jesus confessando-se indigno de estar com Elle.

Quando Pedro estava n'esta posição humilhada o Divino Mestre anima-o promettendo-lhe fazel-o de pescador de peixes, pescador de homens, alludindo assim ao cargo apostolico que lhe havia de confiar.

Jesus queria chamar a si os dous irmãos Simão ou Pedro e André e porisso praticou na presença d'elles o prodigio referido n'este evangelho. Eram pescadores e Jesus faz o milagre da pesca a fim de que elles, como entendidos que eram no assumpto, podessem reconhecer que o que viam estava superior ás forças humanas e que não devia dissuadir-os de seguirem a Jesus o receio de se verem privados de alimentos e vestuario, poisque se bem que Jesus era pobre fazia prodigios como o que presenciaram n'aquella occasião.

Do evangelho se colhe por fructo que o homem deve ser docil ao chamamento de Deus, confiando que Elle o socorrerá nas suas necessidades e nunca o desampará.

## O tratado anglo-luso

Foram apresentadas na camara dos deputados as bases do tratado anglo-luso. Tem 15 artigos e um appendice.

Artigo 1.º A Gran-Bretanha concorda em reconhecer como comprehendidos nos dominios de Portugal na Africa oriental, os territorios limitados: 1.º, ao norte por uma linha que, subindo o curso do rio Rovuma desde a sua foz até ao ponto da confluencia do rio M'singe, d'ahi segue em direcção oeste o paralelo de latitude no ponto de con-

fluencia d'estes dois rios até á margem do Nyassa; 2.º, a oeste por uma linha que partindo do citado limite sobre o lago Nyassa segue a margem oriental d'este lago na direcção sul até paralelo 12º30' de latitude sul; corre d'ahi na direcção sueste até á margem oriental do lago Chiuta, a qual acompanha até o seu extremo. Segue d'ahi em linha recta até á margem oriental do lago Chilwa ou Chirua pela qual continúa até ao seu extremo limite a sul e oriente; d'ahi por uma recta ate ao affluente mais oriental do rio Ruo, correndo com este affluente e seguindo subsequentemente pela linha média do leito do Ruo até á confluencia d'este com o rio Chire. Da confluencia do Ruo e do Chire á fronteira seguirá a linha central do leito do ultimo d'estes rios até um ponto logo abaixo do Chiuanga. D'ahi correrá exactamente para oeste até encontrar a linha divisoria das aguas entre o Zambeze e o Chire, e seguirá essa linha entre estes rios e depois entre o primeiro rio o lago Nyassa até encontrar o paralelo 14º latitude sul. D'ahi correrá na direcção sudoeste até o ponto em que o paralelo 15º de latitude sul encontra o rio Aroangoa e seguirá a linha média d'esse rio até á sua junção com o Zambeze.

Art. 2.º Ao sul do Zambeze os territorios comprehendidos na esphera da influencia portugueza são limitados por uma linha que, partindo d'um ponto fronteiro á embocadura do rio Aroangoa ou Loangoa, vae na direcção sul até o paralelo 16º de latitude, segue este paralelo até a sua intersecção com o 31º de longitude leste Greenwich; corre para leste a direito do ponto onde 33º de longitude leste de Greenwich corta o rio Mazoe e segue esse 33º para sul até á sua intersecção pelo paralelo 18-30 de latitude sul; d'ahi acompanha a crista da vertente oriental do planalto de Manica na direcção sul até a linha média do leito principal do Save, seguindo por elle até a confluencia com o Lunde d'onde corta a direito ao extremo nordeste da fronteira da republica sul africana, continuando pelas fronteiras orientaes d'esta republica e da Swasilândia até ao rio Maputo.

Fica entendido que ao traçar a fronteira ao longo da crista do planalto nenhum territorio a oeste do meridiano 32º30' de longitude leste Greenwich será comprehendido na esphera portugueza, e que nenhum territorio leste do meridiano de 33º de longitude leste Greenwich ficará comprehendido na esphera britannica. Esta linha soffrerá comtudo, sendo necessario, a inflexão bastante para que o Mutassa fique na esphera britannica e na esphera portugueza.

Art. 3.º A gran-Bretanha obriga-se a não pôr obstaculos á extensão da esphera da influencia portugueza ao sul de Lourenço Marques até uma linha que, partindo da confluencia do rio Pongolo com o rio Maputo, segue o paralelo d'este ponto até á costa maritima.

Art. 4.º Fica estabelecido que a linha de divisorio occidental separando a esphera ingleza, da influencia portugueza na Africa central, subirá o centro do leito do Zambeze superior partindo das cataratas de Katima até ao ponto em que entra no territorio do reino de Barotze. Este territorio permanecerá incluído na esfera britannica e os seus limites occidentaes, que constituirão a linha divisoria entre as espheras de influencias ingleza e portugueza, serão traçadas por uma commissão mixta anglo-portugueza, que terá a faculdade, em caso discordante de pareceres, de nomear um arbitro de desempate.

Fica entendido por ambas as partes que as disposições d'este artigo não poderão ferir os direitos existentes de qualquer outro estado. Com esta reserva, a Gran-Bretanha não se opporá á extensão da administração de Portugal até aos limites de Barotze.

Art. 5.<sup>o</sup> Portugal concorda em reconhecer como comprehendidos na esphera da influencia britannica, ao norte do Zambeze, os territorios que pela linha traçada pela commissão mixta, a que se refere o artigo antecedente, vão até ao lago Nyassa, incluindo as ilhas d'aquelle lago ao sul do paralelo 11<sup>o</sup>30' de latitude sul e até aos territorios reservados a Portugal pela linha descripta no artigo 1.<sup>o</sup>

Art. 6.<sup>o</sup> Portugal concorda em reconhecer como comprehendidos na esphera da influencia britannica ao sul do Zambeze os territorios limitados a leste e nordeste pela linha descripta no art. 2.<sup>o</sup>

Art. 7.<sup>o</sup> Todas as linhas de demarcação traçadas nos artigos 4.<sup>o</sup> e 6.<sup>o</sup> serão por accordo entre as duas potencias rectificaveis em harmonia com as necessidades locais. As duas potencias accordam em que no caso de uma d'ellas desejar alienar quesquer territorios ao sul do Zambeze, incluidos na sua esphera de influencia, pelos presentes artigos, será reconhecido á outra o direito de preferencia a esses territorios ou a qualquer parte d'elles sob condições identicas ás condições que tiverem sido propostas.

Art. 8.<sup>o</sup> Cada uma das potencias obriga-se a não intervir na esphera de influencia que respectivamente fôr determinada á outra pelos artigos 1 a 6. Nenhuma potencia fará aquisição, celebrará tratados, accitará direitos soberanos na esphera reconhecida á outra a não ser que para isso tenha consentimento d'esta.

(Continúa).

II.<sup>a</sup> COLLECTA PARA O DINHEIRO DE S. PEDRO

Arciprestado dos Arcos de Val-de-Vez

Transporte do n.<sup>o</sup> 133..... 525\$755

Parocho e freguezes de Carralcova . . . . .	500
» » de S. Thiago de Villa Chã . . . . .	2\$000
» » de Villa Nova de Muhia . . . . .	1\$200
» » de Miranda . . . . .	3\$925
» » de Padreiro . . . . .	2\$100
» » de Codeceda . . . . .	2\$400
» » de Oliveira . . . . .	1\$000
» » de Tavora . . . . .	3\$350
» » de Crasto . . . . .	1\$300
» » de Monte Redondo . . . . .	2\$250
» » de Azere . . . . .	700
» » de Covas . . . . .	1\$300
» » de Senharci . . . . .	1\$000
» » de S. Paio de Jolda . . . . .	1\$025
» » de Entre os Rios . . . . .	6\$760
» » do Brabães . . . . .	1\$000
» » do Couto . . . . .	2\$000
» » de S. João de Villa Chã . . . . .	1\$000
» » de Grovellas . . . . .	500
» » de Nogueira . . . . .	600
» » de Oleiros . . . . .	1\$000
» » de Ruivos . . . . .	1\$020
» » de Paçô . . . . .	1\$000
» » de Parada . . . . .	2\$600
» » de Prozello . . . . .	4\$650
» » de Riofrio . . . . .	1\$000
» » de S. Cosme . . . . .	1\$100

Parocho da freguezia de Eiras . . . . .	1\$000
» » de Ermello . . . . .	1\$500
» » de Sistello . . . . .	3\$000
» » de Cabana-maior . . . . .	1\$500
» » de Villa Nova de Muhia . . . . .	1\$000
» » de Rio de Moinhos . . . . .	500
» » de Santa Christina . . . . .	3\$000
» » de Magdalena de Jolda . . . . .	1\$400
» » de Villela . . . . .	2\$000
» » de Alvora . . . . .	1\$000
» » de S. Vicente de Tavora . . . . .	1\$110
» » de Souto . . . . .	1\$000
» » de Azias . . . . .	1\$000
» » de S. Pedro de Vade . . . . .	500
» » de Germil . . . . .	1\$000
» » de Touvedo . . . . .	1\$000
» » de Portella . . . . .	2\$000
» » de Britello . . . . .	1\$500
» » de Cóvas . . . . .	140
» » de Padrozo . . . . .	2\$000
» » de Guilhadeces . . . . .	1\$800
» » do Estremo . . . . .	550
» » de Sabbadim . . . . .	1\$000
» » de Gavieira . . . . .	3\$200
» » de Boibães . . . . .	1\$100
» » de Cabreiro . . . . .	2\$000
» » de S. Pedro de Sá . . . . .	1\$000
Parocho de S. Paio dos Arcos . . . . .	1\$000
Thomaz d'Azevedo Araujo Cardoso . . . . .	2\$000
Bento Augusto d'Azevedo . . . . .	500
D. Maria da Purificação . . . . .	500
João Manuel da Cunha Araujo . . . . .	500
José de Barros Aguiar . . . . .	500
Arcipreste . . . . .	2\$000

Arciprestado de Villa do Conde.

Encommendado de Santagões Joaquim Fernandes dos Santos . . . . .	25\$000
Abbade e parochianos de Terroso . . . . .	9\$500
Abbade de Beiriz . . . . .	5\$000
Abbade e parochianos de Balazar . . . . .	11\$025
Parocho e parochianos de Villa do Conde . . . . .	11\$760
» » de Touguinha . . . . .	2\$250

Povoa de Varzim.

Arcipreste . . . . .	1\$200
P. <sup>o</sup> Joaquim José Moreira . . . . .	1\$000
P. <sup>o</sup> José Almeida da Costa Amorim . . . . .	500
P. <sup>o</sup> João José d'Azevedo . . . . .	500
P. <sup>o</sup> José Antonio de Souza . . . . .	500
P. <sup>o</sup> Affonso dos Santos Soares . . . . .	500
P. <sup>o</sup> Antonio Soares Lopes . . . . .	300
P. <sup>o</sup> João Manuel Trocado . . . . .	300
Carolina Augusta . . . . .	590
Maria das Dores Guerra . . . . .	540
Ludovina d'Annunciação . . . . .	500
Marcellino Francisco Nunes . . . . .	200
Antonio Ribeiro Fontes . . . . .	200
Pedro João d'Oliveira . . . . .	200
João Sophia . . . . .	120
Manuel Coutinho . . . . .	200
Um anonymo . . . . .	200
Dois anonymos . . . . .	240
Margarida Nipa . . . . .	160
Francisco Luiz Trocado Junior . . . . .	200

Povoa de Lanhoso.

Parocho e freguezes de Frades . . . . .	5\$500
» » de S. Gens . . . . .	2\$000
» » de Gallegos . . . . .	1\$200
» » de Thaide . . . . .	2\$000
» » de Serzedello . . . . .	1\$755

Parocho da freguezia de Lira-Vedra . . . . .	3\$800
» » de Soutello . . . . .	1\$800
» » de Rio-Caldo . . . . .	3\$250
» » da Ventoza . . . . .	4\$440
» » dos Anjos . . . . .	2\$250
Parocho de Caniçada . . . . .	1\$000
Parocho de Font'Arcada . . . . .	1\$000
Parocho de S. João de Rei . . . . .	1\$000
Parocho de Louredo (Povoa) . . . . .	700
Parocho e freguezes de Villela . . . . .	3\$250
» » de Cantellaes . . . . .	3\$520
Parocho de Lanhoso . . . . .	1\$000
Parocho da Esperança . . . . .	1\$000
Parocho e freguezes d'Oliveira . . . . .	1\$500
Parocho d'Anissô . . . . .	500
Parocho de Pinheiro . . . . .	500
José Maria da Silva Fernandes (freguezia de Pinheiro) . . . . .	500
Parocho do Mosteiro de Vieira . . . . .	1\$000
Parocho de Rossas . . . . .	1\$000
Parocho de Villar-Chão . . . . .	1\$000
Parocho e freguezes de Travassós . . . . .	4\$120
Parocho de Sobradello da Goma . . . . .	1\$500
Parocho e freguezes de Brunhaes . . . . .	2\$500
» » de Guillhofrei . . . . .	4\$500
Os freguezes de S. João da Cova . . . . .	4\$745
Parocho e freguezes de Monsul . . . . .	2\$000
» » d'Aguaes Santas . . . . .	2\$915
» » de Ferreiros . . . . .	1\$610
» » Louredo (Vieira) . . . . .	1\$400
Os freguezes de Rendufinho . . . . .	2\$300
O Parocho encommendado de Rendufinho . . . . .	2\$250
Parocho de Pedralva . . . . .	1\$000

## Arciprestado de Guimarães.

Parocho de Castellões . . . . .	560
» de Airão-S. João . . . . .	2\$020
» de Vizella S. Paio . . . . .	4\$300
» de S. Vicente de Passos . . . . .	4\$050
» de S. Faustino de Vizella . . . . .	3\$500
» de Lordello . . . . .	3\$140
» de S. Sebastião . . . . .	19\$155

812\$350

## BOLETIM ECCLESIASTICO

## CAMARA ECCLESIASTICA

## CARTAS DE ENCOMMENDAÇÃO

Foram passadas, por um anno, as seguintes:

Em 21 de maio, para a freguezia de Alvadia, ao revd.<sup>o</sup> presbytero José Joaquim Ferreira Lucas;

Em 23, para a freguezia de Sobradello da Goma, ao revd.<sup>o</sup> presbytero Custodio José da Costa;

Em 25, para a freguezia de S. Miguel das Aves, ao revd.<sup>o</sup> presbytero José Antonio Machado;

Idem, para a freguezia de Santa Eulalia de Palmeira, ao revd.<sup>o</sup> presbytero Francisco Balthazar de Sá Araujo;

Em 26 de Maio; para a freguezia de Frixieiro de Soutello, ao revd.<sup>o</sup> presbytero João Luiz Affonso;

Idem, para a freguezia de Mazarefes, ao revd.<sup>o</sup> presbytero José d'Araujo Coutinho;

Idem, para a freguezia de Christello, ao revd.<sup>o</sup> presbytero José Bento Ribeiro;

Idem, para a freguezia de Novegilde, ao revd.<sup>o</sup> presbytero José Antonio de Macedo;

Em 27, para a freguezia de Ourilhe, ao revd.<sup>o</sup> presbytero Caetano Gonçalves Monteiro;

Idem, para a freguezia de Salvador da Pereira, ao revd.<sup>o</sup> presbytero José Affonso de Carvalho Junior;

Idem, para a freguezia de Sá e Valladares ao revd.<sup>o</sup> presbytero Manoel José Alves Affonso Pinheiro;

Em 29, para a freguezia de Anha, ao revd.<sup>o</sup> presbytero Manoel Alves Meireis;

Em 30, para a freguezia de Gondomar, ao revd.<sup>o</sup> presbytero João Gonçalves Rebello;

Em 1 de junho, para a freguezia de Cambezes ao revd.<sup>o</sup> presbytero João Luiz Cerqueira;

Idem, para a freguezia de Brufe, ao revd.<sup>o</sup> presbytero Antonio José Francisco;

Idem, para a freguezia de Azevedo, ao revd.<sup>o</sup> presbytero João Manoel Fernandes Salgueiro.

## CARTAS DE CURA

Foram tambem passadas, por um anno as seguintes:

Em 29 de maio, para a freguezia de Villarelho, ao revd.<sup>o</sup> presbytero João Manoel de Barros;

Em 1 de junho, para a freguezia de Arnoia, ao revd.<sup>o</sup> presbytero Joaquim Alves da Silva.

## NOTICIARIO

**Discurso.**—Recebemos o discurso que na festividade do SS. Coração de Maria recitou o snr. padre Augusto Santos, na egreja Matriz de Ponte do Lima, no dia 24 de maio proximo passado. Agradecemos.

**Enferma.**—A snr.<sup>a</sup> D. Filomena Falcão que ha mezes foi acommettida d'uma grave enfermidade sente-se melhor dos seus soffrimentos.

**Dr. Sanches.**—Partiu para o Gerez o nosso distincto collaborador e amigo o snr. dr. Pedro Gonçalves Sanches um dos ornamentos do professorado do curso theologico do seminario diocesano.

Sinceramente desejamos que s. exc.<sup>a</sup> encontre alli remedio para os seus soffrimentos.

**Eleição.**—Effectuou-se na semana passada a eleição dos corpos gerentes do Real Sanctuario do Bom Jesus do Monte, sendo:

Juiz—Dr. Domingos Moreira Guimarães

Presidente—Dr. Antonio José da Silva Corrêa Simões

Cartorario—P.<sup>o</sup> Antonio José de Lima

Secretario—P.<sup>o</sup> Ambrosio Fernandes d'Araujo

Ministro do Culto—P.<sup>o</sup> Manoel Martins d'Aguiar

Vedor da Fazenda—Dr. Balthazar Aprigio de Ferreira de Mello e Andrade

Vedor das Obras—Domingos Pereira d'Azevedo

Thesoureiro da Casa—Manoel José d'Abreu

Thesoureiro dos Legados—Bento Gonçalves dos Santos

Thesoureiro das Esmolas—Manoel Gomes da Rocha Graça

Thesoureiro das Estampas—Clemente José Fernandes

Procurador—Fortunato Jorge Guimarães

Mordomo da Egreja—o<sup>o</sup> Antonio d'Oliveira

Mordomo das Capellas—José Joaquim d'Oliveira.

**Exame synodal.**—Sob a presidencia de S. Exc.<sup>a</sup> Revd.<sup>ma</sup> o Snr. Arcebispo Primaz, fez antehontem exame synodal para a egreja de S. Tiago de Pias, o revd.<sup>o</sup> presbytero João Manoel Alves. Foi-lhe hontem conferida a instituição canonica na

capella particular do Paço, pelo Exc.<sup>mo</sup> e Revd.<sup>mo</sup> Arcebispo Primaz.

**Exames.**—Hontem fizeram exame na Relação Ecclesiastica os seguintes presbyteros:

Em oratoria sagrada, Damião Martins, Antonio José Fernandes, José Soares Leite.

Para confessor, Alfredo José Martins Guerreiro, da freguezia de S. Pedro de Gondarem.

**Egrejas a concurso.**—Foram postas a concurso as seguintes parochias:

Argeriz (S. Mamede), concelho de Valle Passos, diocese de Braga; Igreja Nova do Paialvo, concelho de Tomar (Lisboa); Fermentões (Santa Eulalia) concelho de Guimarães (Braga); Fonte Boa (Salvador), concelho de Espozende (Braga); Freitas (S. Pedro), concelho de Fafe (Braga); Guimarães (S. Sebastião), concelho de Guimarães (Braga), Lamego (Nossa Senhora da Assunção da Sé), concelho de Lamego (Lamego); Louzadô (Santa Marinha), concelho de Villa Nova de Famalicão (Braga); Marvão (Santa Maria), concelho de Marvão (Portalegre); Mata Mourisca (S. Mamede), concelho de Pombal (Coimbra); Messines (S. Bartholomeu), concelho de Silves (Algarve); Montemor-o-Novo (S. Thiago e Nossa Senhora da Villa), concelho do Montemor-o-Novo (Evora); Palhacana (S. Miguel), concelho de Alemquer (Lisboa); Sobreira Formosa (S. Thiago Maior), concelho de Proença-a-Nova (Portalegre); Torgueda (Salvador), concelho de Villa Real (Braga); Villa Boa (S. João Baptista), concelho de Barcellos (Braga); Villa Chã (S. João Baptista), concelho de Espozende (Braga); Valladares (Santa Eulalia), concelho de Vianna do Castello (Braga).

**Festividade.**—Teve logar no domingo ultimo, na capella do snr. visconde da Torre, em Soutello, uma festividade com que se encerrou o Mez de Maria.

Foi orador o nosso amigo revd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Manoel Villela da Motta, dignissimo prefeito do Collegio de S. Luiz Gonzaga, que tomou por thema: *Imber abili et recessit et apparuerunt flores.*

A este nosso amigo mil parabens.

**Um milagre da SS. Virgem attestado por protestantes.**—O *Philadelphia-Times*, diario protestante, refere o facto seguinte, qualificando-o de miraculoso. Eis a sua relação textual:

«Immensa sensação produziu o milagre na igreja da Immaculada Conceição, no meio da catastrophe de Iohustown. Grande numero de pessoas podem dar fé d'este facto.

Quando a horrivel inundação se desencadeou sobre Cambraia-City, estava-se em plena celebração do mez de Maria. A Igreja estava completamente cheia de gente: aterrados todos pelo espantoso estrepito das aguas, que se aproximavam, tiveram, sem embargo, o tempo preciso para todos se pôrem a salvo: em poucos minutos a igreja ficou submergida até a altura de 15 pés: as ondas tudo destruíram na sua passagem, tanto no interior como no exterior, cobrindo tudo de ruinas. Passado algum tempo, quando alli se poudo entrar, o espectáculo d'uma destruição completa, a todos encheu de profunda afflicção. Porém, oh prodigio! Um unico objecto ficou livre do furor das aguas.

A imagem da Virgem adornada e enfeitada para o Mez de Maria, mostrava-se no meio d'aquellas ruinas, como no dia em que a tinham collocado sobre o altar. As flores, as coroas, e até o mesmo veu que lhe tinham posto, permaneciam intactos e limpos. Não se viu n'aquelles objectos o mais ligeiro signal de deterioração. E o mais ad-

miravel era que em todas as paredes se deixava ver o rasto que tinha ficado do nivel das aguas a 15 pés d'altura e que achando-se a imagem da Virgem á altura do pavimento do solo tres pés, tinha estado debaixo d'uma massa de doze pés d'agua cujo impeto a tinha respitado sem chegar a tocar-lhe. Todas as pessoas que viram a imagem com os objectos que a rodeavam, foram forçados a convencer-se que o facto é realmente milagroso, e o incredulo mais pertinaz, tem precisamente que confessar que ha n'este facto inexplicavel um assignalado cheiro de sobrenatural».

Note-se que é um jornal protestante que assim falla.

**O catholicismo na Nova Zelandia.**—Mons. Edmond Luek, bispo de Auckland na Nova Zelandia, acaba de chegar a Turim, onde, n'uma conferencia, deu promenores interessantissimos ácerca das condições d'aquella ilha que pertence á Inglaterra. «Na Nova Zelandia, desde 1838, Mons. Pompallier tinha estabelecido a séde do seu vicariato em Kosoraeka, e em 1840 transferiu-a para Auckland. Ha alli 20:000 catholicos.

Os habitantes de origem europea são 130:379, os indigenas, chamados Mouros, cerca de 35:000.

Na diocese de Auckland a Igreja catholica goza a mais ampla liberdade. e por isso aquella missão progride. Ha 18 parochias e 54 estações auxiliares para os europeus e quatro para os mouros: 53 igrejas para os europeus e 36 para os mouros. As escholas catholicas são 25, e são frequentadas por 1:850 alumnos: uma d'estas é destinada somente aos operarios. Ha alli sete congregações religiosas». Notem bem que aquella possessão está sob o dominio da Inglaterra, que, apezar de protestante, nos seus dominios, dá toda liberdade e protecção ás congregações religiosas, que o governo fidelissimo de Portugal aqui não consente, fazendo monopolio da liberdade só em favor de toleradas, das associações biblicas e das lojas maçonicas.

E' liberdade liberal, e está dicto tudo, isto é, liberdade que só favorece o mal e põe peias ao bem. E' a liberdade de Satan, mas não por certo d'aquella *qua Christus nos liberavit*.

E não coram de vergonha, porque não sabem onde ella mora, estes despostas das consciencias catholicas, estes tinaretos ridiculos de todas as liberdades da Igreja! E ainda por cima se dizem catholicos e protectores da Igreja, que aqui é mil vezes mais escravizada do que na Turquia!

**Cardeal Vanutelli.**—No dia 24 partiu para Roma o ex.<sup>mo</sup> cardeal Vanutelli, onde vai estabelecer a sua residencia. A' estação de Santa Apollonia foram muitas pessoas despedir-se de s. em.<sup>a</sup> e entre estas muitas senhoras da primeira sociedade lisbonense, todo o corpo diplomatico estrangeiro, e homens publicos de todos os partidos.

**Gerarchia ecclesiastica no Brazil.**—A Santa Sé resolveu reorganisar a gerarchia ecclesiastica no Brazil, determinando que haja duas provincias ecclesiasticas em vez d'uma, que tem havido até agora.

Haverá por conseguinte dois Arcebispos. O primaz que é o da Bahia, e o que foi novamente creado, o do Rio de Janeiro. Haverá 16 bispos suffraganeos. No Mexico haverá tambem variação na gerarchia e augmento de diocese.

# ANTIGA FABRICA DE FUNDIÇÃO DE SINOS

DE

## JOÃO FERREIRA LIMA

SUCCESSORES

JOSE MARIA REBELLO DA SILVA & COMPANHIA

BRAGA—Rua da Ponte, n.º 6

**E**STA fabrica é a mais antiga e acreditada de Portugal, como o atesta a marca **Joannes Ferreira Lima me fecit Bracharæ** nos sinos que tem fundido, uns pelo systema antigo, como o sino grande da Torre dos Clerigos (Porto), etc., outros afinados, como os sinos do Sameiro (Braga), Hospital (Villa Nova de Famalicão), etc., e os **carrilhões** de S. Domingos (Guimarães), de Santa Quiteria (Felgueiras), etc.

**Empregam-se os melhores metaes e garante-se a perfeição de trabalho.** Com este fim podem os sinos ser examinados antes de sahirem da fabrica por peritos da confiança do comprador, refundindo-se se não estiverem nas condições recommendadas.

### PREÇOS

Systema antigo, kilo.....	610 réis
» arratel.....	280 »
Sinos afinados, kilo.....	654 »
» arratel.....	300 »
Sinos velhos ( <b>recebem-se a desconto</b> ) kilo.....	435 »
» arratel.....	260 »

Tractar qualquer encomenda com José Maria Rebello da Silva ou José Augusto Marques, capitão d'infanteria n.º 8.

### Agencia de negocios ecclesiasticos

A Agencia de Negocios Ecclesiasticos Manoel Fragoso & Companhia, com o seu cartorio em Braga no Largo do Paço n.º 2, participa aos muito Revd.ºs Parochos do Arcebispado que continua a tratar todos os negocios ecclesiasticos em Roma, Lisboa, e na Camara Ecclesiastica de Braga com a maxima brevidade e economia, de que ficarão plenamente convencidos, dispensando-lhes a fineza de se utilizarem dos serviços da Agencia. Tambem faz publico que o Snr. Jose Luiz da Silva é socio da Agencia, da qual o Snr. Regueira Bastos deixou de ser empregado.

O Director,

**Manuel Fragoso.**

**DOMINGOS PEREIRA D'AZEVEDO**

8—Largo do Paço—9

**BRAGA**

**O** annuncianté participa aos seus amigos e freguezes, que acaba de receber um variado sortimento de casimiras e outras fazendas, para a presente estação d'inverno, guarda-chuvas e muitos outros artigos, que vende por preços baratissimos.

Encarrega-se de mandar vir de Roma, com promptidão e economia, quaesquer dispensas matrimoniaes, e de tratar todos os negocios dependentes do Paço Archiepiscopal e da Nunciatura.

Igualmente se encarrega de mandar encomendas para os portos do Brazil.

**FABRICA DE TECIDOS DE SEDA**

E

DE PARAMENTOS PARA EGREJA

DE

**Jose Joaquim d'Oliveira**

103—Rua do Souto, 105—Braga

N'esta fabrica se tecem, com toda a perfeição e por preços sem competencia, damascos de todas as qualidades proprios para cobertores, cortinados e paramentos d'egreja, lustrina e sedas matizadas a ouro, setim para opas, nobrezas e tafetá.

N'esta mesma casa, que ja por duas vezes recebeu a honrosa visita de toda a familia real portugueza—sendo uma no reinado da senhora D. Maria II em 1852, e outra no do senhor D. Luiz I em 1887—se fazem paramentos proprios para egreja, por preços muito rasoaveis, garantindo-se a perfeição de todas as obras que lhe sejam encomendadas.

**CUSTODIO JOSE DA SILVA AMORIM & FILHO**

**VESTIMENTEIRO**

91—RUA DO SOUTO—93

**BRAGA**

**P**ARTICIPAM aos seus amigos e freguezes que acabam de receber do estrangeiro um sortido de missaes e breviarios romanos, *diurs no e totum*, edição MICHLINIE e RATISBONÆ.

Na mesma casa se fazem todas as alfaias proprias para egreja, para o que tem um grande e variado sortido de damascos em seda e ouro.

Sortido completo de fazendas proprias para armador.

**IMPRESA DO COLLEGIO DE S. LUIZ**

(NO EDIFICIO DO MESMO COLLEGIO)

**LARGO DAS CARVALHEIRAS**

**BRAGA**

N'ESTA Imprensa, executa-se todo o trabalho concernente á arte typographica para o que tem uma variada colleção de typos e vinhetas dos mais modernos, tanto para obras scientificas e litterarias, como para jornaes, relatorios, estatutos, diplomas, circulares, mappas, memoranduns, participações de casamento, rótulos para garrafas, convites, etc. Timbra-se papel e envelopes.

Ha igualmente uma grande variedade de typos para cartões de visita, das principaes fundições nacional e estrangeiras.

Imprime-se a ouro, prata e a typoeromia. Tambem se imprime em seda e velludo, a ouro em folha, por um systema completamente novo.

Para revisi o de provas ha n'esta Imprensa individuos competentemente habilitados, que se encarregam das mesmas.

**Preços baratos**

